

PORTARIA Nº 5.292, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

(Revogada pela Portaria nº 8.694/2017)

(Vide Texto Consolidado)

Designa servidores para responder pelas funções de instrução e processamento das informações a serem divulgadas no sistema da “homepage” – “Legislação e Contas Públicas”, criado pela Lei Municipal nº 531, de 11 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 531, de 11 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para instrução e processamento das informações a serem divulgadas no sistema da “homepage” - “Legislação e Contas Públicas”, bem como o arquivo desses atos mantidos em rede novel de computadores, assim distribuídas:

I – Legislação: Érick Brener Carvalho Pio de Faria;

II – Licitações, Contas Públicas e demais informações: Sirlene Maria da Silva.

Art. 2º Os servidores ora designados para a função deverão observar fielmente os prazos regulamentares das matérias a serem divulgadas no sistema, juntamente com os demais setores envolvidos para as providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.496, de 30 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de janeiro de 2012.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal